



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 27/02/16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1051

PUBLICADO	
DATA:	<u>27/02/16</u>
ÓRGÃO:	<u>OPresente</u>
PÁGINA:	<u>31</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4283</u>

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 299/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA FAVA & ROVER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa Fava & Rover Construção Civil Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pará, n.º 640, Centro, CEP 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.968.339/0001-93, Inscrição Estadual n.º 90675043-02, que resolve, na melhor forma de direito, pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 13,18% o objeto do Contrato Original n.º 299/2015, de 16 de outubro de 2015.

Parágrafo segundo: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666.

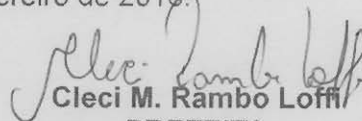
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 6.999,71 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato original não poderá exceder a soma de R\$ 60.088,16 (sessenta mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

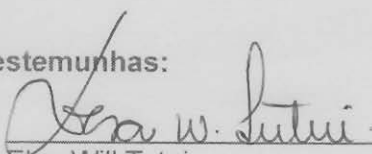
CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

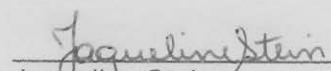
E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.

Mercedes, 03 de fevereiro de 2016.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

Testemunhas:


Elsa Will Tutui
RG n.º 5.725.228-6


Jaqueline Stein
RG n.º 7.785.147-0



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO
DATA: 04 / 03 / 16
ÓRGÃO: O Presente
PÁGINA: 03
Nº EDIÇÃO: 4285

- PUBLICADO -

DATA: 04 / 03 / 16
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1054

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 223/2014 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA E.V.D. ENGENHARIA LTDA ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa E.V.D. Engenharia Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Paraná, n.º 1200, Centro, CEP 85.892-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.289.484/0001-05, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Eduardo Daniel Demenighi, inscrito no CPF sob n.º 047.536.939-45, portador da Carteira de Identidade n.º 7.653.975-8, expedida pelo II/PR, residente e domiciliado na Av. Paraná, n.º 1200, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

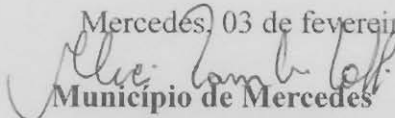
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 03 de abril de 2016 o prazo de vigência do Contrato Original n.º 223/2014, de 03 de dezembro de 2014.

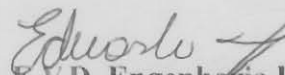
Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

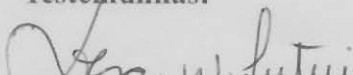
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

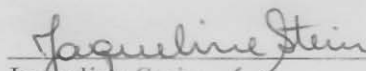
Mercedes, 03 de fevereiro de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


E.V.D. Engenharia Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Elsa Will Tutui
RG n.º 5.725.228-6


Jacqueline Stein
RG n.º 7.785.147-0